



**LEI MUNICIPAL Nº: 682/2009**  
**DATA: 24 DE JUNHO DE 2009.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS PARA ALUGAR IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE GRÃO MOGOL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Grão Mogol – MG, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, cujo objetivo será o aluguel de parte do imóvel localizado na Rua, Sargento Coelho s/n – Centro, na cidade de Grão Mogol, pertencente à Cooperativa dos Produtores Rurais de Grão Mogol LTDA – COOPAGROL – inscrita no CNPJ sob o nº. 25.230.004/0001-97, destinado a instalação do Cartório da 120 Zona Eleitoral de Grão Mogol.  
**PARAGRAFO ÚNICO:** A vigência do Convênio deverá ter fim no dia 31 de dezembro de 2009.

**ART. 2º:** Para fazer face as despesas decorrentes desta lei, poderá ser utilizado dotações orçamentárias próprias ou mediante abertura de crédito especial até o montante de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

**ART. 3º:** Revogam-se as disposições em contrario.

**ART. 4º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 24 de junho de 2009.

**SANCIONO A PRESENTE LEI**

**JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal